



**Porto
de
Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

PORTARIA Nº 040 DE 01 DE ABRIL DE 2022
REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 combinado com a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, da empregada pública TRYCIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária I, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da realização da perícia médica em 07 de outubro de 2021, conforme Ofício nº 74/2021 da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional nos termos do § 3º, artigo I, da Lei 6.415 de 23 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de abril de 2022.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Exposto em Mural
Prot. nº. _____
Recebido em 04/04/22
13 h. 35 min.
Recebido _____
gf



Porto
de
Itajai